

PROJETO DE LEI N.º 32, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Altera o padrão do Cargo de Gari descrito no art. 3º da Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o padrão do cargo efetivo de Gari, previsto no art. 3º da Lei n.º 226, de 27 de abril de 2001 e na Lei n.º 495, de 24 de junho de 2011, nos seguintes termos:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Carga Horária	Padrão Salarial	Valor R\$
Gari	09	40 horas semanais	02	R\$ 1.141,18

Art. 2º. As atribuições do cargo de Gari são as mesmas descritas nas Leis n.º Lei n.º 226, de 27 de abril de 2001 e na Lei n.º 495, de 24 de junho de 2011.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. As disposições da presente lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 18 DE JULHO DE 2019.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 32, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º** da Lei Orgânica Municipal, projeto de lei que modifica o art. 3º da Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, que organiza os quadros de cargos e funções públicas no Município de Mato Castelhana e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

O projeto de lei busca aumentar o Padrão remuneratório do cargo de Gari, passando do Padrão 1 para o Padrão 2, fixando a remuneração em R\$ 1.141,18. Segundo a avaliação da Administração Municipal o salário dos garis, atualmente vinculados ao Padrão 1, está muito abaixo do valor justo para o desenvolvimento das suas atividades, além de não ser compatível com o padrão pago em outros municípios do mesmo porte de Mato Castelhana. Além disso, o padrão 1 está abaixo do salário mínimo nacional, sendo, portanto, incompatível com o texto constitucional.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 18 de julho de 2019.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL